



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1641/17
PLL Nº 191/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 21 /18 – CCJ

Proíbe manter animais aprisionados em gaiolas ou assemelhados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O Projeto de Lei em tela tem grande relevância social, os animais merecem todos os cuidados e nossa proteção, entretanto o Projeto de Lei em comento não é de competência da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Competência de legislar sobre o tema supracitado é da União, tendo fulcro na Constituição Federal em seu art. 24 incs. VI e § 1º.

Para corroborar com os fundamentos em tela, a união, no exercício de sua competência, expediu a Lei nº 5.197/77, que autoriza a manutenção de espécies em cativeiro, observadas suas normas.

Foi também apontado pela Diretor Legislativo desta Casa, (fl. 04), por força do art. 7º, inc. IV, da LC nº 611/09, “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei”.

Diante do exposto, concluo pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2018.


Vereador Adeli Sell,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1641/17
PLL Nº 191/17
Fl. 2

PARECER Nº 21 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-3-18

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Marcio Bins Ely
Vereador Marcio Bins Ely

Mendes Ribeiro

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Ricardo Gomes
Vereador Ricardo Gomes

Cláudio Janta
Vereador Cláudio Janta

NÃO VOTOU

Vereador Rodrigo Maroni